

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 26/08

Processo Nº: 89/2008

Ante Projeto: 26/08

Emenda: Súmula: Altera o art. 10 da Lei Municipal nº 1

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em 17 / 03 / 08

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	DATA
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1	
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1	
URBANISMO I.M	2 »	
	1	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1	

OBS.: _____

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: _____

Em Pauta - 1ª Sessão Dia _____ / _____ / _____

Em Discussão e Votação a Emenda em _____ / _____ / _____

Em Discussão e Votação Única _____ / _____ / _____

Em 1ª Discussão e Votação em 19 / 03 / 08

Em Disc. e Votação a Redação Final em 19 / 03 / 08

Aprovado

Aprovado

Ofício nº 132/2008-GAB

Pontal do Paraná, 14 de março de 2008.



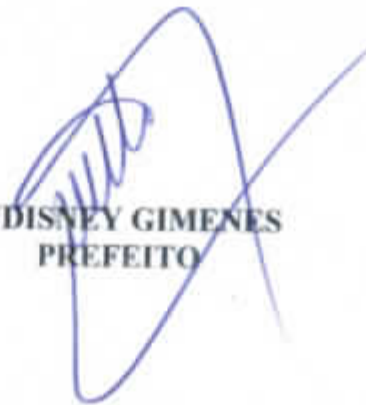
Assunto: Encaminha Mensagem nº 26/08

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Diário Oficial	
PROCESSO Nº	89 - 2008
Assunto	
Ofício	
Assinatura	
Assinatura	
Assinatura	
Pontal do Paraná, 14/03/2008 - 16:47:18	

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 26/08**, que **"Altera do Art. 10 da Lei nº 735/2007"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor:
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 26/08



Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que
"Altera o Art.10 da Lei nº735/2007".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prorrogar, até 30 de dezembro de 2008, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Pontal do Paraná – REFISPONTAL.

Com a medida, pretendemos dar continuidade ao "mutirão" de arrecadação de tributos municipais, que atinge, inclusive, débitos inscritos em dívida ativa e aqueles já ajuizados.

Entendemos que o REFISPONTAL já provou ser meio eficaz de conciliação das condições econômicas dos contribuintes às necessidades do tesouro municipal, sempre em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Acrescentamos, também, que ainda é bastante elevado o número de contribuintes que procuram saldar os débitos fiscais à vista ou de modo parcelado, com os benefícios da Lei Municipal nº 735/08.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI 26/08



Súmula: "Altera o Art.10 da Lei Municipal nº735/2007".

Art. 1º O art.10 da Lei nº735 de 10 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O prazo para adesão ao REFISPONTAL é até 30 de dezembro de 2008."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 14 de março de 2008.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO


JOSÉ DANIEL OLIVEIRA VIGÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS


VERGINIA MARA PEDROSO
PROCURADORA-GERAL



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- **ORDEM DO DIA**
- 2- **MENSAGENS PREFEITURAIS**
- 3- **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
- 4- **EXPEDIENTES RECEBIDOS**
- 5- **ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
- 6- **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

DIÁRIO Nº: 016/08

HORA: 17:00

DATA: 17/03/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

6



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM
19/03/2008 às 10:00 horas**

Ordem do Dia

1ª VOTAÇÃO

- Mensagem nº 026/08 do Projeto de Lei Nº 26/08, que:
Súmula: "Altera o Art. 10 da Lei Municipal Nº 735/2007."
- Mensagem nº 027/08 do Projeto de Lei Nº 27/08, que:
Súmula: "Declara de utilidade pública a Associação Estudantil de Pontal do Paraná – A.E.P.P."
- Mensagem nº 028/08 do Projeto de Lei Nº 28/08, que:
Súmula: "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB."
- Mensagem nº 029/08 do Projeto de Lei Nº 29/08, que:
Súmula: "Concede reposição e reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais."


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 017/08

HORA: 17:20

DATA: 17/03/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

h.



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM
20/03/2008 às 10:00 horas**

Ordem do Dia

VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL

- Projeto de Lei Nº 26/08, que: Súmula: “Altera o Art. 10 da Lei Municipal Nº 735/2007.”
- Projeto de Lei Nº 27/08, que: Súmula: “Declara de utilidade pública a Associação Estudantil de Pontal do Paraná – A.E.P.P.”
- Projeto de Lei Nº 28/08, que: Súmula: “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.”
- Projeto de Lei Nº 29/08, que: Súmula: “Concede reposição e reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais.”


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2008.

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e oito, às 10h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Odair Serafim do Nascimento e contando com a presença dos vereadores Márcio Luiz Gonçalves Kammers, Arlindo Serafim do Nascimento, Osmar Canova, João de Souza Mota, Valdevino Simões Périgo, Sebastião Ribeiro da Silva. Após verificação de quorum pelo 1º secretário, deu-se início a discussão e votação dos seguintes Projetos de Lei: Em 1ª discussão a Mensagem 026/08 do Projeto de Lei Nº 26/08, que: "Altera o Art. 10 da Lei Municipal nº 735/2007." Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** Em 1ª discussão a Mensagem Nº 027/08 do Projeto de Lei Nº 27/08, que: "Declara de utilidade pública a Associação Estudantil de Pontal do Paraná – A.E.P.P." Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** Em 1ª discussão a Mensagem Nº 028/08 do Projeto de Lei Nº 28/08 que: "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB." Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** Em discussão a Mensagem Nº 029/08 do Projeto de Lei Nº 29/08, que: "Concede reposição e reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais." Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** A pedido do vereador Valdevino foi colocado em votação nominal pelo presidente a dispensa do interstício de 24 horas, votando a redação final por unanimidade. E não havendo mais nada a tratar encerrou a presente sessão, marcando a próxima sessão extraordinária para o dia 20 de março de 2008 às 10:00 horas. Para constar eu, Márcio Luiz Gonçalves Kammers, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

[illegible]

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

Marcio Luiz Gonçalves Karmmers
1º secretário



ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2008.

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e oito, às 10h30min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Odair Serafim do Nascimento e contando com a presença dos vereadores Márcio Luiz Gonçalves Kammers, Arlindo Serafim do Nascimento, Osmar Canova, João de Souza Mota, Valdevino Simões Périco, Sebastião Ribeiro da Silva. Após verificação de quorum pelo 1º secretário, deu-se início à discussão e votação dos seguintes Projetos de Lei: Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 26/08, que: "Altera o Art. 10 da Lei Municipal nº 735/2007." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 27/08, que: "Declara de utilidade pública a Associação Estudantil de Pontal do Paraná – A.E.P.P." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 28/08 que: "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 29/08, que: "Concede reposição e reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. E não havendo mais nada a tratar encerrou a presente sessão. Para constar eu, Márcio Luiz Gonçalves Kammers, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva. xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxx

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

Marcio Luiz Gonçalves Kammers
1º secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



Projeto de Lei Nº 026/08

Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 19 de março de 2008 aprovou a seguinte Lei.

Súmula: "Altera o Art. 10 da Lei Municipal nº 735/2007".

Art. 1º O art. 10, da Lei Municipal nº 735, de 10 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O prazo para adesão ao REFISPONTAL é até 30 de dezembro de 2008."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 19 de março de 2008.

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente